



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.824, DE 07 DE JULHO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 45.467,60 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.600, de 10 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRÂNSITO

05.01 - OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

06 - Segurança Pública

06.181 - Policiamento

06.181.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

06.181.0051.2.018 - SERVIÇOS DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 15.000,00

Fonte: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 467,60

Fonte: 1096 - Multa Trânsito

TOTAL

R\$ 45.467,60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.467,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) da Fonte de Recurso: 0001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal, e R\$ 467,60 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) da Fonte de Recurso: 1096 - Multa Trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 07 de julho de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br